



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

**LEI Nº. 829/2014,**

**DE 11 DE MARÇO DE 2014.**

*Denomina rua que indica e adota  
doutas providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de CICERO VIEIRA DA SILVA, a Rua que fica paralela à Travessa sem denominação e perpendicular às ruas: Raimundo Bilé, Carlos Gomes de Alencar e Tibúrcio Bezerra, localizada no bairro Riachinho.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, em 11 de março de 2014.

**FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE**

Prefeito Municipal